

**DECRETO Nº 25.692/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, e ainda Processo Administrativo nº. 8233/11, de 04/08/2011,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 23.052/2009 de 03 de agosto e 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 03 de agosto de 2009, à Funcionária Efetiva **RONILDE TEREZINHA GEMBAROSKI RIBEIRO** Matrícula nº. 0446, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério - Docência I, Classe 01, nível 03, referência T e conforme previsto às fls. 18 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 3.302,28 (três mil trezentos e dois reais e vinte e oito centavos), conforme demais dispositivos legais já citados”.

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de outubro de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito do Município de Araucária

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas